



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf
Extrato Nº 270/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O LOCADOR LUIS CESAR DE OLIVEIRA, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO Á INSTALAÇÃO DA SEDE REGIONAL CENTRO SUL, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, o locador **Luis Cesar de Oliveira**, qualificada no contrato original, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SA/4362/14**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 – O valor estimado do presente termo será de **R\$ 12.227,52** (doze mil , duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 1.018,96** (hum mil , dezoito reais e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo que se trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses iniciando-se em 22/07/2016 e findando-se em **22/07/2017**.

CLAUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente da Secretaria de Obras, na seguinte classificação:

07.04.15.452.0017.2.001.339036.01.110000 Reserva 539/2016

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

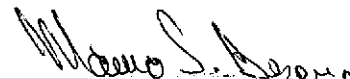
E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, **22 JUL 2016**


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO


LOCADOR
LUIS CESAR DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS

1ª 

2ª 

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração

Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP

Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 , e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com

Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br